



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretária**

São Paulo, 21 de maio de 2019.

Ofício nº. 382/2019/GS

Ref.: Indicação nº 1319, de 2019, de autoria do deputado estadual Paulo Correa Jr – Implantação do Programa Bom Prato no município de São Vicente.

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação nº 1319, de 2019, do Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE, que tem por objeto a implantação do Programa Bom Prato no município de São Vicente, informar o que segue.

A instalação de uma unidade do Restaurante Popular Bom Prato, instituído pelo Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2.000 e alterações posteriores, é pautada por estudos técnicos, que levam em conta critérios socioeconômicos, sempre voltados a atender seu público alvo: moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, ou seja, em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, o Programa Bom Prato cria uma rede de proteção alimentar conduzida pelo Estado em áreas de grande circulação, com índice de vulnerabilidade elevado, sendo de grande relevância para a população carente, pois, muitas vezes, é sua única fonte de alimentação.

Face às exposições acima, a proposição em epígrafe foi devidamente cadastrada para atendimento futuro.

Na oportunidade apresento protestos de distinta consideração.

**CÉLIA KOCHEN PARNES**  
Secretária de Desenvolvimento Social

Excelentíssimo Senhor  
Subsecretário **EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR**  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares  
Casa Civil – Palácio dos Bandeirantes  
Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi  
05650-905 – São Paulo – SP

VP